



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 099, DE 29 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Parecer Jurídico emitido nesta data, cuja cópia está anexa à este Decreto, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Ficam REVOGADOS os Processos de Licitação abaixo relacionados, com base na solicitação formalizada pelo Departamento de Licitações, somado com o Parecer Jurídico anexado aos mesmos, sendo:

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.**

*OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de (zeladoria e cozinheira), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.*

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.**

*OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de (pedreiro, porteiro e serviços gerais), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.*

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.**

*OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Vigia, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.*

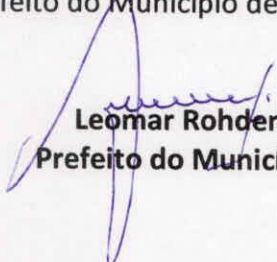
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2269*  
de *29/04/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 